



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

DECRETO N° 5954 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre os pontos facultativos nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta durante o ano de 2026, e dá providências correlatas.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Art. 1º No exercício de 2026, além dos feriados declarados pela Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinente, o expediente das repartições públicas municipais pertencentes à Administração Pública Municipal observará, nos dias especificados, as disposições deste decreto.

Art. 2º Serão considerados ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no Ano de 2026, os dias a seguir relacionados:

- I - 16 de fevereiro - segunda-feira - Carnaval;
- II - 17 de fevereiro - terça-feira - Carnaval;
- III - 2 de abril - quinta-feira Santa;
- IV - 3 de abril - sexta-feira Santa;
- V - 20 de abril, segunda-feira, dia anterior ao Feriado de Tiradentes;
- VI - 4 de junho - quinta-feira, Corpus Christi;
- VII - 5 de junho - sexta-feira, dia seguinte ao Corpus Christi;
- VIII - 10 de julho - sexta-feira, dia seguinte ao Feriado de 9 de julho;
- IX - 28 de outubro - quarta-feira, dia do Servidor Público;

§ Único O expediente das repartições públicas municipais, relativos aos dias 24 de dezembro de 2026 - quinta-feira e 31 de dezembro de 2026 - quinta-feira, terão suas atividades encerradas às 12:00 horas.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica às unidades administrativas cujo funcionamento não pode sofrer interrupção, assim considerados os serviços prestados pelos seguintes órgãos municipais: I - Secretaria de Saúde, no que se refere à Unidade Básica de Saúde I - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas; Ambulância e veículos de apoio à saúde; II - Unidade da Guarda Municipal, no que tange às Operações da



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br

Guarda Civil Municipal (GCM); III - Secretaria de Obras e Serviços, no que concerne a prestação dos serviços funerários, limpeza pública, inclusive coleta de lixo e varrição de ruas, dentre outros serviços de manutenção quando considerados de urgência; IV - Secretaria de Desenvolvimento Social, quanto aos serviços considerados de pronto atendimento e de natureza emergencial, bem como do respectivo Conselho Tutelar e V - Defesa Civil.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 29 de dezembro de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS – 31.12.2025

(Artigo 39, Parágrafo 6º da Constituição Federal conforme a nova Redação dada pelo Artigo 5º da Emenda Constitucional nº 019, de 4 de Junho de 1998 combinado com Artigo 87-A, Parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto)

REFERÊNCIA	CARGOS NA REFERÊNCIA		VENCIMENTO EM R\$
I	- Auxiliar de Cozinha - Auxiliar de Serviços Internos	- Mensalista II - Operador de Vaca Mecânica	2.253,00
II	- Cozinheiro - Leiturista de Hidrômetro	- Oficial de Escola	2.558,00
III	- Auxiliar de Manutenção - Auxiliar de Serviços Externos - Inspetor de Alunos	- Vigia - Zelador - Zelador de Serviço Funerário	2.810,00
IV	- Agente de Saúde		2.917,00
2 salários mínimos nacionais	- Agente Comunitário de Saúde	- Agente de Combate às Endemias	3.036,00
V	- Agente Administrativo - Bibliotecário	- Educador Social	3.047,00
VI	- Agente Escolar - Agente de Saneamento	- Coletor de Resíduos Urbanos	3.343,00
VII	- PEB I (24H)		3.458,00

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO****Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br**

VIII	- Auxiliar de Enfermagem - Fiscal de Obras e Posturas - Guarda Municipal - Motorista	- Motorista de Ambulância - Pedreiro - Tratorista	3.636,00
IX	- Monitor de Informática		4.368,00
X	- Farmacêutico - 20H - Fisioterapeuta - Nutricionista - 20H	- Psicólogo - 20H - Técnico em Enfermagem - Químico	3.927,00
XI	- Advogado Municipal	- Analista de Controle Interno	3.901,00
XII	- Prof. Educ. Infantil (24H)		3.458,00
XIII	- Fonoaudiólogo	- Psicólogo - 30H	4.073,00
XIV	- Farmacêutico - 40H	- Nutricionista - 30H	4.293,00
XV	- Prof. Ens. Fundamental (30H) - PEB I (30H) - PEB II – Arte (30H)	- PEB II – Educ. Especial (30H) - PEB II – Educ. Física (30H) - PEB II – Inglês (30H)	4.321,00
XVI	- Escriturário		4.990,00
XVII	- Fiscal Tributário	- Operador de Máquinas	5.248,00
XVIII	- Coord. Serviços Externos		5.475,00
XIX	- Assistente Social	- Auxiliar de Contabilidade	5.521,00
XX	- Coordenador Pedagógico		5.601,00
XXI	- Enfermeiro		5.764,00
XXII	- Dentista		6.278,00
XXIII	- Diretor de Escola		6.726,00
XXIV	- Analista Recursos Humanos - Analista Tributário	- Secret. Junta Serviço Militar	7.969,00
XXV	- Médico Clínico	- Médico Pediatria	8.067,00
XXVI	Analista Contábil		8.768,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**ESCALA DE SUBSÍDIOS - SECRETÁRIOS – 31.12.2025**

(Artigo 39, Parágrafo 6º da Constituição Federal conforme a nova Redação dada pelo Artigo 5º da Emenda Constitucional nº 019, de 4 de Junho de 1998 combinado com Artigo 87-A, Parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO****Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br**

Nº DE CARGOS	CARGO	SALÁRIO
01	Secretário de Negócios Jurídicos	
01	Secretário de Administração e Governo	
01	Secretário de Desenvolvimento Social	
01	Secretário de Desenvolvimento Econômico Agricultura e Meio Ambiente	
01	Secretário de Educação e Cultura	
01	Secretário de Esporte e Turismo	
01	Secretário de Finanças	
01	Secretário de Obras e Serviços	
01	Secretário de Saúde	R\$ 10.203,12

SALÁRIOS DOS CARGOS EM COMISSÃO - DIRETORES – 31.12.2025

(Artigo 39, Parágrafo 6º da Constituição Federal conforme a nova Redação dada pelo Artigo 5º da Emenda Constitucional nº 019, de 4 de Junho de 1998 combinado com Artigo 87-A, Parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto)

Nº DE CARGOS	CARGO	SALÁRIO
01	Diretor Contábil	
01	Diretor de Tributos e Rendas	
01	Diretor de Patrimônio e Suprimentos	
01	Diretor de TI, Comunicação e Transparência	
01	Diretor de Atenção Básica	
01	Diretor de Administração e Projetos	
01	Diretor da Vigilância em Saúde	
01	Diretor de Serviços Administrativos	
01	Diretor de Compras Municipais	
01	Diretor de Saúde Bucal	
01	Diretor de Convênios Municipais	
01	Diretor de Cultura	
01	Diretor Pedagógico	
01	Diretor Administração e Serviços Educacionais	
01	Diretor de Esporte	
01	Diretor de Assistência Social	
01	Diretor de Agricultura e Meio Ambiente	
01	Diretor de Obras e Infraestrutura	
01	Diretor de Serviços Públicos	R\$ 4.984,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

4



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

SALÁRIOS DOS CARGOS EM COMISSÃO - CARGOS DE ASSESSORAMENTO – 31.12.2025
(Artigo 39, Parágrafo 6º da Constituição Federal conforme a nova Redação dada pelo Artigo 5º da Emenda Constitucional nº 019, de 4 de Junho de 1998 combinado com Artigo 87-A, Parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto)

Nº DE CARGOS	CARGO	SALÁRIO
01	Assessor de Planejamento e Projetos	R\$ 8.071,00

SUBSÍDIOS – PREFEITO E VICE PREFEITO MUNICIPAL – 31.12.2025

(Artigo 39, Parágrafo 6º da Constituição Federal conforme a nova Redação dada pelo Artigo 5º da Emenda Constitucional nº 019, de 4 de Junho de 1998 combinado com Artigo 87-A, Parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto)

CARGO	SALÁRIO
PREFEITO MUNICIPAL	R\$22.446,60
VICE-PREFEITO MUNICIPAL	R\$ 8.954,73

VISTA ALEGRE DO ALTO, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

**NELSON ANTONIO ROZANI
PREFEITO MUNICIPAL**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

5



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO****Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br****Anexo 19**

(Instruções nº 002/2008)

Quadro de Pessoal Exercício de 2025Entidade: Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto Data : 31/12/2025

Denominação	Quantidade de Cargos/Empregos Forma de Provimento			Quantitativos	
	A	B	Total	Providos	Vagos
Auxiliar de Serviços Internos	16		16	13	3
Agente de Saúde	7		7	7	
Agente de Combate a Endemias	4		4	4	
Agente Comunitário de Saúde	4		4		4
Inspetor de Alunos	3		3	3	
Auxiliar de Serviços Externos	4		4	4	
Cozinheira	2		2	1	1
Agente Escolar	27		27	5	22
Zelador de Serviço Funerário	1		1	1	
Oficial de Escola	2		2	2	
Agente Administrativo	11		11	2	9
Mensalista II	2		2	2	
Auxiliar de Cozinha	2		2	1	1
Operadora Vaca Mecânica	1		1	1	
Educador Social	1		1		1
Fiscal de Obras e Posturas	1		1		1
Fiscal Tributário	1		1		1
Químico	1		1		1
Vigia	2		2	2	
Auxiliar de Manutenção	18		18	16	2
Técnico em Enfermagem	2		2	2	
Escriturário	1		1	1	

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO****Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br**

Tratorista	3	3	1	2
Coletor de Resíduos Sólidos	5	5	4	1
Leiturista de Hidrômetro	1	1		1
Monitor de Informática	1	1	1	
Auxiliar de Enfermagem	12	12	12	
Motorista	15	15	11	4
Motorista de Ambulância	13	13	12	1
Pedreiro	5	5	5	
Guarda Municipal	9	9	8	1
Agente de Saneamento	1	1		1
Professor Educ. Infantil	13	13	13	
Professor Ensino Fundamental	21	21	21	
Professor Educação Básica II – Educação Especial	2	2	2	
Professor Educação Básica II –Arte	3	3	3	
Professor de Inglês	1	1		1
Professor de Educação Física	1	1	1	
Professor Educação Básica II - Inglês	1	1	1	
Professor Educação Básica II - Educação Física	2	2	2	
Operador de Máquinas	5	5	3	2
Coord Serviços Externos	1	1	1	
Professor de Educação Básica I PEB I	11	11	8	3
Bibliotecário	1	1		1
Assistente Social	5	5	5	

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO****Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br**

Auxiliar Contabilidade	1		1	1	
Enfermeiro	6		6	6	
Dentista	3		3	2	1
Analista Tributário	1		1	1	
Analista de Recursos Humanos	1		1	1	
Analista de Controle Interno	1		1	1	
Secretário JSM	1		1	1	
Farmacêutico	1		1	1	
Farmacêutico 40h	1		1	1	
Nutricionista 30h	2		2	2	
Fisioterapeuta	4		4	4	
Fonoaudiólogo 30h	2		2	1	1
Psicólogo	1		1	1	
Psicólogo 30h	3		3	3	
Médico Pediatra	2		2	1	1
Médico Clínico	4		4	4	
Médico Plantonista	3		3		3
Diretor de Escola	2		2	2	
Analista Contábil	1		1	1	
Advogado Municipal	1		1	1	
Coordenador Pedagógico	2		2	1	1
Assessor de Planejamento e Projetos		1	1	1	
Diretor de TI, Comunicação e Transparência		1	1		1
Diretor de Tributos e Rendas		1	1	1	

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO****Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br**

Diretor Contábil		1	1		1
Diretor de Administração e Serviços Educacionais		1	1	1	
Diretor de Cultura		1	1	1	
Diretor de Atenção Básica		1	1	1	
Diretor de Administração e Projetos		1	1	1	
Diretor Pedagógico		1	1		1
Diretor de Serviços Administrativos		1	1	1	
Diretor de Agricultura e Meio Ambiente		1	1	1	
Diretor de Compras Municipais		1	1	1	
Diretor de Convênios Municipais		1	1	1	
Diretor de Saúde Bucal		1	1	1	
Diretor da Vigilância em Saúde		1	1	1	
Diretor de Esporte		1	1	1	
Diretor de Serviços Públicos		1	1	1	
Diretor de Obras e Infraestrutura		1	1	1	
Diretor de Patrimônio e Suprimentos		1	1	1	
Diretor de Assistência Social		1	1	1	
Secretário de Obras e Serviços		1	1		1
Secretário de Esporte e Turismo		1	1	1	
Secretário de Educação e Cultura		1	1	1	
Secretário de Desenvolvimento Social		1	1	1	
Secretário de Negócios Jurídicos		1	1	1	
Secretário de Administração e Governo		1	1	1	
Secretário de Finanças		1	1		1
Secretário de Saúde		1	1	1	
TOTAL	288	28	316	240	76

LEGENDA:**Forma de Provimento:****A - Quadro Permanente****B - Cargos em Comissão**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO****Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br**

DENOMINAÇÃO	TOTAL DE CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE NO EXERCÍCIO	TOTAL DE CONTRATADOS EXISTENTES EM 31/12/2025
Auxiliar de Cozinha	1	1
Auxiliar de Serviços Internos	5	5
Inspetor de Alunos	2	2
Professor	2	2
Agente Escolar	10	10
Tratorista	1	1
TOTAL	21	21

Data: 29 de Dezembro de 2025.**Responsável:***Nelson Antonio Rozani
Prefeito Municipal***PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO****PROCESSO DE LICITAÇÃO:** N° 2.504/2025**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 02/2025

OBJETO: “ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DESTINADO À SECRETARIA DE SAÚDE”. TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - O Prefeito Municipal, ordenador das despesas deste órgão, no uso de suas atribuições legais atendendo ao disposto no Inciso II, Artigo 17º, Decreto Municipal nº 5614 de 11 de janeiro de 2024 e artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/21, havendo manifestações de recurso, contudo, desprovidas na sessão do certame, **RESOLVE: I - ADJUDICAR** o objeto licitado no item 01 à empresa **VIAÇÃO TRANSTUR ARAÚJO LTDA**, com valor total de R\$ 416.520,00 (quatrocentos e dezesseis mil e quinhentos e vinte reais), valor esse sendo aceitável pelo município por estar dentro dos valores de referência, após toda a análise da habilitação e proposta constatou que a empresa atende todos os requisitos exigidos no edital convocatório, autorizando assim, a emissão dos termos contratuais e o empenho da despesa correspondente; **II - HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico, nº 02/2025, Processo de Licitação nº 2.504/2025, Menor Preço por item, destinado à contratação de empresa especializada em serviço de transporte coletivo destinado à Secretaria de Saúde

10

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br

conforme edital convocatório 47/2025. **Vista Alegre do Alto, 29 de dezembro de 2025.**

NELSON ANTONIO ROZANI - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO AUTORIZATIVO

PROCESSO N° 2.5008/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

Nº 08/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO QUE PRESTE SERVIÇO PRESENCIAL DE ASSESSORIA DE RELAÇÃO GOVERNAMENTAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF.

Diante das análises dos setores para visando a contratação de empresa ou instituição que preste serviço presencial de assessoria de relação governamental e representação institucional na cidade de Brasília/DF.

Nos termos da legislação apontada, ao referido procedimento de Inexigibilidade, autorizo a emissão das notas de empenho e demais atos com a empresa, **INSTITUTO APRIMORE CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO**, CNPJ: 04.495.315/0001-08, no valor total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). **Vista Alegre do Alto, 29 de dezembro de 2025. NELSON ANTONIO ROZANI - Prefeito Municipal.**

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DO ATO AUTORIZATIVO

PROCESSO N° 2.508/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

Nº 08/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO QUE PRESTE SERVIÇO PRESENCIAL DE ASSESSORIA DE RELAÇÃO GOVERNAMENTAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF.

Estando em conformidade, **RATIFICO** todos os atos praticados, conforme os termos da Lei 14.133/21, Artigo 74, inciso III, alínea “c”; do Decreto Municipal 5614 de 11 de janeiro de 2024 e Artigo 5º do Decreto Municipal 5617 de 19 de janeiro de 2024, visando a contratação de empresa ou instituição que preste serviço presencial de assessoria de relação governamental e representação institucional na cidade de Brasília/DF. Ratifico todos os procedimentos abordados em favor da empresa **INSTITUTO APRIMORE CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO**, CNPJ: 04.495.315/0001-08, no valor total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), conforme o Processo nº. 2.508/2025. **Vista Alegre do Alto, 29 de dezembro de 2025. NELSON ANTONIO ROZANI - PREFEITO MUNICIPAL.**



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando os atos insertos nos autos do Processo Administrativo nº 2508/2025, em especial manifestações e justificativas apresentadas, bem como o parecer da Jurídico na Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação sob o nº 08/2025, que acolho como fundamento da decisão e esta integra para todos os fins, Nos termos do inciso VIII e parágrafo único do art. 72 da lei 14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis, HOMOLOGO a contratação de empresa ou instituição que preste serviço presencial de assessoria de relação governamental e representação institucional na cidade de Brasília/DF. Por consequência ADJUDICO seu objeto à empresa com a propostas vencedora. Autorizo a lavratura dos termos contratuais e das respectivas Autorizações de Fornecimento. Encaminhe ao setor de Licitações e Contratos Municipais para prosseguimento. Vista Alegre do Alto, 29 de dezembro de 2025. **NELSON ANTONIO ROZANI PREFEITO MUNICIPAL**

AVISO/DIVULGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 2.508/2025 Procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021, com a seleção da proposta de menor preço. Objeto: contratação de empresa ou instituição que preste serviço presencial de assessoria de relação governamental e representação institucional na cidade de Brasília/DF. Informações e propostas financeiras poderão ser acessados no site da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto (<https://transparencia.vistaalegredealto.sp.gov.br/transparencia/>) no link licitações.

Vista Alegre do Alto, 29 de dezembro de 2025. **NELSON ANTONIO ROZANI - PREFEITO MUNICIPAL.**

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 120/2025, COM A EMPRESA INSTITUTO APRIMORE CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO, TENDO POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PRESENCIAL DE ASSESSORIA DE RELAÇÃO GOVERNAMENTAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF. PASSANDO A VIGORAR DE 01 DE JANEIRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026. NO VALOR TOTAL DE R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS), REFERENTE PROCESSO DE COMPRA Nº.2.508/2025, INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2025, NA DATA DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

EXTRATO CONTRATO:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 118/2025, COM A EMPRESA CAROL CONSTRUTORA LTDA, TENDO POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ACESSIBILIDADE NA PRAÇA DR. EMÍLIO HENRIQUE OWER SANDOLTH, NO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br

ALTO/SP. PASSANDO A VIGORAR DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 A 26 DE JUNHO DE 2026.
NO VALOR TOTAL DE R\$ 33.680,00 (TRINTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS),
REFERENTE PROCESSO DE COMPRA Nº.2.507/2025, DISPENSA Nº. 100/2025, NA DATA DE
24 DE DEZEMBRO DE 2025.

13

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

